

Política de Investimentos



Agosto/2025

Classificação	Área Responsável	Título	Versão	Emissão	Página
USO INTERNO	Compliance	Política de Investimentos	4.0	28/08/2025	2

Sumário

1.	INTRODUÇÃO E OBJETIVO	3
2.	OBSERVÂNCIA.....	3
3.	INVESTIMENTOS PESSOAIS	4
4.	GREY LIST	5
5.	CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS.....	6
6.	REGRAS PARA INVESTIMENTOS DE RECURSOS PRÓPRIOS	7
7.	DISPOSIÇÕES GERAIS	8
8.	CONTROLE DE VERSÃO	8

Classificação	Área Responsável	Título	Versão	Emissão	Página
USO INTERNO	Compliance	Política de Investimentos	4.0	28/08/2025	3

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Em observância ao que determina a Resolução CVM N° 21, os administradores de recursos de terceiros devem manter uma política interna de compra e venda de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pelo próprio administrador de recursos.

Dessa forma, a V8 Capital adota esta Política de Investimentos, aplicável a todos os seus Colaboradores, seus cônjuges, companheiros, descendentes em linha direta (filhos e/ou enteado) e a qualquer pessoa jurídica na qual o Colaborador, ou seus cônjuges/companheiros possuam participação ("Pessoas Vinculadas").

Nesse sentido, os objetivos principais desta Política são:

- a. mitigar conflitos de interesse em relação às posições e operações da V8 Capital;
- b. evitar conduta especulativa por parte do Colaborador que possa comprometer o desempenho de suas funções na V8 Capital, pois, o objetivo das operações deve ter caráter de investimento e não especulativo.

As operações pessoais deverão ser norteadas por princípios éticos, sendo comprometidas com os valores que caracterizam a cultura da V8 Capital, sempre baseados na transparência.

2. OBSERVÂNCIA

As regras abaixo definidas para os investimentos pessoais dos Colaboradores e Pessoas Vinculadas da V8 Capital devem ser observadas nas transações de investimento pessoal realizadas nos mercados financeiros e de capitais.

Classificação	Área Responsável	Título	Versão	Emissão	Página
USO INTERNO	Compliance	Política de Investimentos	4.0	28/08/2025	4

Tais regras não serão, entretanto, aplicáveis caso os recursos de titularidade do Colaborador ou Pessoa Vinculada estejam sob administração discricionária de terceiro, hipótese em que não existirá qualquer limitação.

As infrações às regras relativas aos investimentos pessoais serão consideradas falta grave, sujeitando seu autor às penalidades institucionais cabíveis. Os investimentos pessoais efetuados em benefício próprio nos mercados financeiro e de capitais não devem interferir no desempenho das atividades profissionais dos Colaboradores. Ainda, os investimentos pessoais devem ser totalmente separados das transações realizadas em nome da V8 Capital para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses.

3. INVESTIMENTOS PESSOAIS

Todas as solicitações deverão ser realizadas por e-mail direcionadas a área de Compliance através do e-mail compliance@v8capital.com.br. O Compliance terá até, no máximo, 48 horas (úteis) para responder aos pedidos e, em caso de aprovação, esta valerá por até 7 dias úteis.

Em caso de ausência do Colaborador por motivo de férias ou licença, não deixa de ser necessário a pré-autorização dos investimentos pessoais.

Em caso de aprovadas às operações, o Colaborador deverá manter o ativo em carteira, por no mínimo 30 dias corridos ("*Holding Period*").

O *holding period* afeta sua capacidade de vender, mas não de comprar o ativo novamente. A contagem do período se dá a partir da última compra do ativo.

A exceção ao *holding period* se dá no caso de o investimento realizado se desvalorizar 15% ou mais, sendo assim, possível o Colaborador solicitar tal exceção ao Compliance para vender o ativo.

Classificação	Área Responsável	Título	Versão	Emissão	Página
USO INTERNO	Compliance	Política de Investimentos	4.0	28/08/2025	5

Segue abaixo lista dos ativos que necessitam ser **pré-aprovados**, ativos que **não precisam de aprovação prévia** e **ativos vedados** para investimento pessoal dos Colaboradores e Pessoas Vinculadas.

Operações que <u>NÃO</u> necessitam ser pré-aprovadas ▪ CDB LCI LCA CRI CRA ▪ Títulos Públicos Federais ▪ Poupança ▪ Planos de Aposentadoria ▪ ETFs ▪ Fundos de Investimentos (geridos ou não pela V8 Capital) ▪ Câmbio à vista ▪ Cripto ativos ▪ Debentures (exceto as Financeiras) <i>"Holding Period 30 dias (exceto fundos de caixa)"</i>	Operações que <u>NECESSITAM SER PRÉ-APROVADAS</u> ▪ Ações listadas na bolsa de valores e mercado de balcão ▪ Ações <i>offshore</i> e <i>Bonds</i> ▪ Derivativos – <i>hedge</i> carteira e cambial (no caso de opção – só compra) ▪ Letras Financeiras e Debentures Financeiras ▪ Todo e qualquer investimentos não mencionado como vedado ou sem necessidade de aprovação <i>"Holding Period 30 dias"</i>	Operações VEDADAS ▪ Ativos que estão na <i>Grey List</i>, sob posse da área de Compliance ▪ Operações especulativas com derivativos (termo, opções, futuro, swap) ▪ <i>Day Trade</i> <i>"Holding Period 30 dias"</i>
--	--	---

Para conceder autorização às operações solicitadas pelo Colaborador ou Pessoa Vinculada, a área de Compliance levará em consideração os seguintes critérios, dentre outros que julgar importantes:

- a. A existência de ordens pendentes por parte da V8 Capital, ou, existências de ativos que integram as carteiras dos fundos sob gestão;
- b. A existência de informações privilegiadas por parte da V8 Capital ou de determinado Colaborador em relação a um ativo ou sua companhia emissora;
- c. A existência de eventuais conflitos de interesses;

4. GREY LIST

A lista com ativos restritos estará sob posse do Compliance e será atualizada mensalmente. Em cumprimento à presente política, a V8 Capital poderá proibir temporariamente a negociação de determinado ativo com base na mencionada lista.

Classificação	Área Responsável	Título	Versão	Emissão	Página
USO INTERNO	Compliance	Política de Investimentos	4.0	28/08/2025	6

Caso o Colaborador solicite prévia aprovação de determinada operação que venha a ser negada pelo Compliance, no próximo mês, pode o Colaborador enviar novo e-mail de solicitação para análise do Compliance.

5. CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS

A criação de instrumentos adequados de controle e monitoramento dos investimentos pessoais dos Colaboradores e Pessoas Vinculadas e, ainda, o tratamento de situações excepcionais, são matérias de responsabilidade exclusiva do Compliance. Portanto, quaisquer solicitações de autorização para investimento nos ativos sujeitos à análise prévia deverão ser encaminhadas pelo Colaborador interessado ao Compliance e informando necessariamente os dados da operação em questão, que serão analisados pelo Compliance com o objetivo de assegurar a inexistência de:

- (i) Restrição clara prevista em lei, nas regulamentações vigentes, ou nas políticas internas V8 Capital;
- (ii) Conflito de interesses com a atividade exercida individualmente;
- (iii) Conflito de interesses com clientes; e
- (iv) Potenciais conflitos ou questionamentos.

Caso qualquer transação que necessite de prévia autorização pelo Compliance ocorra sem que tenham sido observadas as regras acima, o Colaborador poderá ser obrigado a desfazer imediatamente das posições, e os efeitos da transação realizada, ainda que com prejuízo, serão de responsabilidade do Colaborador.

O Compliance é responsável por garantir que todas as regras contidas nessa Política sejam aplicadas com efetividade no dia a dia de todas as áreas envolvidas com os negócios da V8 Capital.

Como parte das medidas de controle e monitoramento do cumprimento dessa Política, a V8 Capital exige que todos os Sócios e Colaboradores:

Classificação	Área Responsável	Título	Versão	Emissão	Página
USO INTERNO	Compliance	Política de Investimentos	4.0	28/08/2025	7

- a. Assinem a Declaração de Investimento e de Endividamento Pessoal, cujo modelo consta do Anexo III deste manual, quando de seu ingresso na V8 Capital, e, também anualmente, no período de revisão determinado pelo Compliance.

Por meio da Declaração de Investimento e Endividamento Pessoal, cada Sócio e Colaborador deverá declarar: (i) a sua posição em investimentos, operações com derivativos e participações societárias; (ii) as pessoas vinculadas; (iii) a sua remuneração, patrimônio e endividamento para avaliação do Compliance;

Caso a área de Compliance entenda necessário, esta terá autonomia para solicitar a nota de corretagem, a fim de verificar a aderência com a presente Política.

- b. Divulguem formalmente, quando de sua admissão aos quadros da V8 Capital, se já participam de Conselhos de Administração, ou detém cargos de responsabilidade em qualquer outra sociedade ou entidade, para que a área de Compliance da V8 Capital julgue se tal exercício pode conflitar com as responsabilidades daquele Colaborador. Se o Compliance julgar que a atividade desempenhada pelo Colaborador é conflitante com as atividades da V8 Capital, poderá exigir que o Colaborador renuncie à atividade para que seja admitido nos quadros da V8 Capital.

O Compliance também poderá determinar a venda de posições já detidas por Colaboradores na data de sua adesão a esta Política que entender serem incompatíveis. Caso o Colaborador não queira se desfazer de suas posições, poderá vir a ser desligado dos quadros da V8 Capital.

6. REGRAS PARA INVESTIMENTOS DE RECURSOS PRÓPRIOS

Visando evitar conflitos de interesse, os recursos próprios da gestora só podem ser investidos em CDBs de liquidez diária, em fundos geridos pela própria gestora e em fundos de renda fixa geridos por outras gestoras.

Classificação	Área Responsável	Título	Versão	Emissão	Página
USO INTERNO	Compliance	Política de Investimentos	4.0	28/08/2025	8

É vedada a realização de investimentos que não estejam em conformidade com as normas aplicadas às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos casos em que haja fundada suspeita de conduta incompatível com a presente Política, poderá o diretor de Compliance convocar, extraordinariamente, Comitê de Compliance para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

É importante pontuar que a V8 Capital poderá solicitar ao Colaborador que se desfaça da posição realizada em desconformidade com a presente Política, sem o prejuízo da aplicação de outras sanções.

A política será revisada anualmente, para avaliar a eficácia de sua implantação, devendo nova política ser submetida à aprovação do Comitê de Compliance. O objetivo da revisão será assegurar os dispositivos que aqui estão previstos permaneçam consistentes e atualizados com a realidade da V8 Capital.

8. CONTROLE DE VERSÃO

Versão	Data da alteração	Responsável	Resumo da Alteração
1.0	12/2023	Júlia Fernandes	Elaboração do Documento – parte do conteúdo segregado do Manual de Compliance, originando a Política em sua versão 1.0.
2.0	05/2024	Júlia Fernandes	Reajuste na política referente às partes vinculadas.
3.0	04/2025	Roberta Silveira	Inclusão do tópico que trata dos investimentos recursos próprios da gestora.
4.0	08/2025	Roberta Silveira	- Alteração no anexo I - Declaração de Investimentos e Endividamento Pessoal; - Inclusão dos Cripto ativos e Debentures (exceto as Financeiras) na lista de Operações que NÃO necessitam ser pré-aprovadas;

Classificação	Área Responsável	Título	Versão	Emissão	Página
USO INTERNO	Compliance	Política de Investimentos	4.0	28/08/2025	9

			- Inclusão da condição de “no caso de opção – só compra” em Derivativos-hedge carteira cambial, inclusão de Bonds e inclusão e de Debentures Financeiras na lista de Operações que NECESSITAM SER PRÉ-APROVADAS; - Destaque para o “Holding Period 30 dias (exceto fundos de caixa)”,
--	--	--	--

Caso surja alguma dúvida ou necessidade de aconselhamento em relação às orientações dispostas neste Manual, o Colaborador deverá entrar em contato com o Compliance através do telefone: (11) 5502-0200 ou pelo e-mail: compliance@v8capital.com.br.

Classificação	Área Responsável	Título	Versão	Emissão	Página
USO INTERNO	Compliance	Política de Investimentos	4.0	28/08/2025	10

Anexo I

Declaração de Investimentos e Endividamento Pessoal

Através deste instrumento, eu, _____, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, portador(a) do documento de identidade R.G.: _____, expedido por _____, residente e domiciliado(a) na Cidade de São Paulo- SP, à Rua: _____, nº _____ – Bairro: _____ – CEP: _____, na qualidade de Colaborador da V8 Capital, em observância ao disposto na Política de Investimentos Pessoais:

I - Declaro que recebi, li, compreendi e aceito a Política de Investimentos da V8 Capital, comprometendo-me a cumprir as normas estabelecidas na referida Política.

II- Declaro estar plenamente ciente de que a alegação de desconhecimento das regras e diretrizes estabelecidas nesta Política, bem como a prática de condutas que, pelo bom senso, possam ser consideradas inadequadas, ainda que não expressamente previstas neste documento, não será aceito como justificativa para eventuais ações em desacordo com esta Política.

III – Declaro que referente aos meus Investimentos Pessoais:

☐ Não possuo quaisquer investimentos nos mercados financeiro e de capitais, operações com derivativos.

☐ Possuo investimentos nos seguintes ativos, e/ou operações com derivativos e/ou participações nas seguintes sociedades:

Ativo	Emissor	Quantidade	Valor e/ou Preço Médio	Data da Aquisição

Classificação	Área Responsável	Título	Versão	Emissão	Página
USO INTERNO	Compliance	Política de Investimentos	4.0	28/08/2025	11

IV – Declaro que referente a participações societárias:

☐ Não possuo quaisquer participações societárias.

☐ Possuo participações nas seguintes sociedades:

CNPJ	Razão Social	%

V - Declaro, ainda, que as Pessoas Vinculadas a mim, conforme determina a Política de Investimentos Pessoais, são:

Nome	CPF	Parentesco

VI - Declaro, que a minha remuneração anual é de R\$ _____,____ e que sou proprietário dos seguintes bens (imóveis, veículos etc.):

Imóvel, Veículo	Endereço / Placa

VII – Declaro que o meu endividamento pessoal soma o valor de R\$ _____,____ nesta data.

E por fim, certifico que as informações contidas no presente formulário são precisas e estão completas e que irei comunicar prontamente eventuais alterações nas referidas informações ao meu supervisor e a área de Compliance.

São Paulo, ____ de _____ de 20____.

Nome Completo